

Edital de Residências Artísticas Híbridas

TRÂNSITOS EXCÊNTRICOS - PROGRAMA DE RESIDÊNCIAS NO MALG

A **Sociedade de Amigos do Museu de Arte Leopoldo Gotuzzo (SAMALG)**, em parceria com o grupo de pesquisa Academia de Curadoria da Universidade de Brasília (UnB) e com o Laboratório de Curadoria do Museu de Arte Leopoldo Gotuzzo (LACMALG) do Centro de Artes (CA) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), convida artistas a se candidatarem para uma residência artística com o tema “**Migrações**”, realizada com recursos do PRÓ-CULTURA RS FAC - Fundo de Apoio à Cultura, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as condições apresentadas no presente edital.

1 - RESIDÊNCIAS

1 • 1 O programa de residências do Museu de Arte Leopoldo Gotuzzo, **Trânsitos Excêntricos**, consiste na realização de 2 ciclos de residências, com a participação dos curadores e educativo do programa e de dois artistas em cada um dos ciclos (totalizando 4 artistas participantes), de acordo com os objetivos, prazos e critérios estabelecidos por este edital;

1 • 2 Os curadores do programa pertencem aos grupos de pesquisa curatorial parceiros: o Laboratório de Curadoria do MALG (LACMALG), da Universidade Federal de Pelotas, e a Academia de Curadoria, da Universidade de Brasília;

1 • 3 As residências acontecerão com a participação de 4 artistas domiciliados em áreas geográficas distintas: 1 (um) artista **local** (domiciliado em Pelotas, RS), 1 (um) artista **regional** (domiciliado no Estado do Rio Grande do Sul, exceto em Pelotas), 1 (um) artista **nacional** (domiciliado no Brasil, exceto no Rio Grande do Sul) e 1 (um) artista **internacional** (domiciliado no exterior). O critério geográfico adotado para seleção pelo edital será o local de domicílio atual dos artistas;

1 • 4 O formato das residências será híbrido, mesclando em cada ciclo a realização de uma residência presencial e uma residência virtual;

1 • 5 As categorias participantes serão compostas por: 2 (dois) artistas por seleção através da inscrição neste edital (categorias artista **local** e artista **regional**) e 2 (dois) artistas através de convite pela equipe curatorial do programa (categorias artista **nacional** e artista **internacional**);

1 • 6 As residências estão separadas em dois ciclos: o 1º ciclo com 1 (uma) residência com artista **regional** (artista selecionado, com participação em formato presencial) e 1 (uma) residência com artista **nacional** (artista convidado, com participação virtual); e o 2º ciclo com 1 (uma) residência com artista

local (artista selecionado, com participação presencial) e 1 (uma) residência com artista **internacional** (artista convidado, com participação virtual). Cada ciclo de residência terá o acompanhamento de curadores e educativo do programa, além de oferecer atividades complementares conforme o cronograma das residências.

2 - OBJETIVO

2 · 1 O programa tem como finalidade incentivar o intercâmbio cultural, a reflexão, o debate, as técnicas e a difusão no campo da arte, consolidando o MALG/UFPEL como espaço institucional de estímulo do pensamento crítico no campo da curadoria e da arte contemporânea;

2 · 2 Proporcionar um ambiente para imersão virtual em arte contemporânea, abrindo espaços de diálogo para o desenvolvimento de pesquisa, criação e reflexão;

2 · 3 Incentivar a prática e a reflexão artística imersiva, explorando tanto as práticas curatoriais quanto às práticas artísticas enquanto processo, cujos produtos poderão constituir-se de obras ou de registros das próprias experiências;

2 · 4 Estimular, a partir do acervo do Museu de Arte Leopoldo Gotuzzo, a reflexão crítica sobre trânsitos entre artistas, populações, arte e temas à margem dos centros hegemônicos.

3 - DURAÇÃO

3 · 1 As residências, organizadas em 2 (dois) ciclos, estão previstas para ocorrer entre Março (I Ciclo de residências: categorias de artista **regional** e **nacional**) e Abril (II Ciclo de residências: categorias de artistas **local** e **internacional**) de 2023;

3 · 2 A duração de cada residência será de 20 dias corridos a partir do cronograma definido pela organização do programa, contando com encontros entre os residentes, a equipe de curadoria, a equipe do Museu e a equipe responsável pela ação educativa;

3 · 3 A duração desses encontros será de até 4 horas por atividade, de acordo com o cronograma proposto pelas equipes participantes.

4 - INSCRIÇÃO

4 · 1 As inscrições para as residências estarão abertas a partir das 00h001min de **13 de janeiro de 2023 (sexta-feira)** até as 23h59 do dia **31 de janeiro de 2023 (terça-feira)** do horário Oficial de Brasília, através do [formulário de inscrição](#). Não serão aceitas inscrições feitas fora do período estabelecido por

este edital e/ou fora do formulário de inscrição disponível neste edital. A organização não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que acarretem a falha na inscrição;

4 • 2 São aceitas inscrições de artistas provenientes de diferentes linguagens da arte contemporânea, levando em consideração as conexões entre as referidas linguagens com a esfera digital;

4 • 3 A inscrição poderá ser realizada por pessoas com idade mínima de 18 anos;

4 • 4 Poderão se inscrever neste edital para a participação na categoria artista **local** apenas artistas domiciliados em Pelotas/RS e, para a participação na categoria artista **regional**, apenas artistas domiciliados no Rio Grande do Sul (exceto na cidade de Pelotas/RS);

4 • 5 A inscrição pode ser realizada por artistas individuais ou coletivos. A inscrição e participação de coletivos será realizada por até 2 (dois) representantes, no máximo.

4 • 5 • 1 No caso da participação de 2 (dois) representantes do coletivo selecionado, será obrigatória a participação presencial de 1 (um) dos representantes e opcional (presencial ou remoto) a 1 (um) dos representantes (ver item 6.2.1).

4 • 6 A participação de artistas nas categorias **nacional** e **internacional** será feita diretamente pelo grupo curatorial do programa, não se aplicando a inscrição prevista por este edital;

4 • 7 A pessoa candidata deverá preencher devidamente o formulário de inscrição, anexando currículo profissional (em formato PDF com, no máximo, 2 páginas, e até 10 MB) e portfólio digital (em formato PDF com, no máximo, 10 páginas e até 10 MB). **Somente arquivos enviados através do formulário de inscrição serão aceitos, outros meios de envio não serão considerados para seleção;**

4 • 8 O critério geográfico adotado para seleção nas categorias artista local e artista regional será, obrigatoriamente, o local de domicílio atual das pessoas artistas. A comprovação de domicílio se dará através do formulário, pelo envio de comprovante em nome da pessoa candidata, tais como: conta de luz, conta de água, fatura de conta bancária, fatura de conta de celular ou declaração de residência em nome do titular da conta informando a moradia da pessoa candidata, devendo ser anexada no mesmo arquivo PDF;

4 • 9 A pessoa candidata deverá estar disposta a atuar de maneira colaborativa com os demais residentes e eventuais convidados/as, uma vez que as trocas de experiências, ideias e processos são a base do modo de trabalho da presente residência;

4 • 10 O envio da inscrição significa a aceitação integral deste regulamento;

4 • 11 Cada pessoa candidata poderá submeter somente uma inscrição. No caso de coletivos, é permitida a inscrição da pessoa candidata com um projeto individual e/ou outro coletivo.

5 - SELEÇÃO

5 • 1 Serão selecionadas através deste edital 2 (duas) pessoas candidatas (individuais ou coletivos): 1 (uma) domiciliada na cidade de Pelotas/RS e 1 (uma) domiciliado no estado do Rio Grande do Sul (exceto em Pelotas/RS);

5 • 2 A seleção dos residentes será realizada por uma Comissão de Seleção composta por integrantes do Laboratório de Curadoria do Museu de Arte Leopoldo Gotuzzo (LACMALG) e do Grupo de Pesquisa Academia de Curadoria (UnB);

5 • 3 A Comissão de Seleção levará em conta a trajetória das pessoas candidatas, a qualidade e coerência de sua produção, a capacidade de disseminação e/ou de desdobramentos da proposta em outros contextos e a abertura para a interação das pessoas candidatas com os(as) demais participantes e a comunidade;

5 • 4 As pessoas pré-selecionados pela Comissão de Seleção consentem em participar de entrevistas de maneira virtual durante o período de análise das inscrições;

5 • 5 O resultado da seleção será divulgado no site e redes sociais do [Museu de Arte Leopoldo Gotuzzo](#) (MALG), [Laboratório de Curadoria do Museu de Arte Leopoldo Gotuzzo](#) (LACMALG) e do Grupo de Pesquisa [Academia de Curadoria](#) (UnB);

5 • 6 A decisão de mérito da Comissão é soberana e irrecurável.

6 - DO APOIO AOS(AS) SELECIONADOS(AS)

6 • 1 Cada pessoa selecionada receberá bolsa-auxílio no valor de **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais - dos quais deverão ser deduzidos os impostos)**. No caso de coletivos, estes receberão apenas uma bolsa no mesmo valor. A bolsa da residência terá início após a assinatura do Termo de Compromisso;

6 • 2 A pessoa selecionada para participar da residência na categoria **regional** terá a hospedagem e transporte providenciados pela equipe do evento, dentro das possibilidades e recursos disponíveis;

6 • 2 • 1 No caso de seleção de coletivo para participar da residência na categoria **regional**, somente 1 (um) dos representantes terá a hospedagem e transporte providenciados pela equipe do evento, cabendo ao outro representante optar por participar das atividades de forma remota ou de forma presencial, arcando com os próprios custos;

6 • 3 O suporte e orientação às pessoas artistas durante o período das residências serão realizados pelas equipes curatoriais do LACMALG/UFPel e Academia de Curadoria/UnB que acompanharão o processo dos(as) selecionados(as) em regime de imersão;

6 · 4 Será disponibilizado espaço para trabalho das pessoas selecionadas para as residências presenciais dentro dos limites e possibilidades do Centro de Artes/UFPel e do Museu de Arte Leopoldo Gotuzzo. Os materiais e equipamentos de trabalho ficam a cargo das pessoas selecionadas para as residências;

6 · 5 São previstos pelo programa até dois encontros virtuais semanais dos(as) residentes com os(as) curadores(as), equipe de produção e/ou entre si. Poderão ocorrer outros encontros livremente entre residentes, a critério de suas disponibilidades e interesses;

6 · 6 Divulgação - a equipe do programa garantirá a ampla divulgação vinculando todo o processo da residência, encontros, debates e exposição nos principais meios de comunicação.

7 · DOS(AS) CURADORES(AS)

Cabe à equipe curatorial:

7 · 1 Produzir textos de apresentação sobre pessoas residentes, processos e resultados das residências;

7 · 2 Preparar e desenvolver a agenda de atividades, bem como promover debates e encontros entre residentes com os diversos públicos e instituições de interesse durante o programa;

7 · 3 Organizar, junto às pessoas residentes, uma exposição coletiva no espaço do Museu de Arte Leopoldo Gotuzzo referente aos resultados e/ou percursos desse projeto, bem como dar suporte e orientação ao processo de residência, dentro dos limites e possibilidades institucionais.

7 · 3 · 1 Na exposição serão privilegiados suportes e registros digitais dos trabalhos uma vez que a equipe não disponibilizará, em nenhuma hipótese, recursos ou estrutura para transporte de obras

7 · 3 · 2 Não serão expostos trabalhos que coloquem em risco o público do museu, bem como sua equipe e/ou a própria instituição.

8 · DA ORGANIZAÇÃO _ ACADEMIA DE CURADORIA/UnB e LACMALG/UFPel

Cabe à organização:

8 · 1 Disponibilizar equipe de produção, contemplando suporte técnico, dentro das possibilidades técnicas e de infraestrutura do Museu. Fica sob responsabilidade do artista eventuais compras de materiais para a execução dos trabalhos;

8 · 2 Produzir um clipping com a compilação das publicações em todos os meios de comunicação, referente às ações desenvolvidas;

8 · 3 Promover junto às pessoas residentes ações educativas digitais associadas ao programa, tais como ciclos de debates, oficinas e palestras;

8 · 4 Fornecer condições, dentro das possibilidades técnicas e de infraestrutura do Museu, para a realização de exposição dos resultados e/ou processos das residências;

8 · 5 Publicar um catálogo digital com os processos e resultados dos projetos desenvolvidos durante as residências.

9 · DOS(AS) RESIDENTES

9 · 1 A pessoa residente deve estar disposta a trabalhar de maneira colaborativa, coletiva e experimental, sendo essas as bases de produção da presente residência;

9 · 2 Por se caracterizar como um projeto de residência híbrida, serão disponibilizados espaços para fins de produção apenas para artistas que realizarem a residência no modo presencial (categorias artista local e artista regional). O espaço físico, bem como o equipamento para comunicação e acesso aos encontros para as residências realizadas em formato virtual (como computador, conexão de internet e câmera/microfone) são de inteira responsabilidade das pessoas participantes.

9 · 3 A pessoa residente se responsabiliza em realizar sua pesquisa, que será acompanhada pela equipe curatorial;

9 · 4 Ao longo das residências poderá haver o compartilhamento e publicação, pelos/as artistas, das atividades desenvolvidas através das diversas mídias utilizadas no projeto, caracterizando assim o compartilhamento público de um *work in progress*.

9 · 5 A pessoa residente selecionada deverá assinar um Termo de Compromisso com a Academia de Curadoria/UnB e o LACMALG/UFPel se comprometendo a aceitar o Regulamento e os Termos e Condições da Residência. A não assinatura implica no cancelamento da participação na Residência;

9 · 6 O Termo de Compromisso não implica vínculo empregatício;

9 · 7 Como contrapartida, a pessoa residente participará da organização e apresentação de oficinas, palestras e debates sobre seu processo criativo, podendo, ainda, sugerir atividades abertas ao público;

9 · 8 Cabe à pessoa residente participar de toda a programação da residência, acompanhar e atuar nas atividades, eventos com instituições e públicos diversos, como escolas e comunidades, além de participar da ação de encerramento;

9 · 9 A pessoa residente aceita conceder entrevista em vídeo ao final da residência, para fins de divulgação, relatório e avaliação da experiência no programa;

9 • 10 A pessoa residente deverá assinar declaração informando ser de sua exclusiva autoria os direitos de exibição das obras e processos a serem produzidos e expostos, para efeito de divulgação, publicação e veiculação de informações e de registro de toda residência;

9 • 11 A pessoa residente deverá assinar um Termo de Uso de Imagem autorizando a SAMALG, o MALG, a Academia de Curadoria/UnB e o LACMALG/UFPEL, a utilizar sua imagem e de seu trabalho e processo, em divulgação institucional e não comercial, em todos os tipos de mídias que a instituição entender pertinente;

9 • 12 Durante o período da residência, na ação final e em ações posteriores das obras produzidas, a SAMALG, o LACMALG/UFPEL, a Academia de Curadoria/UnB e os demais Apoiadores e Financiadores do programa deverão ser creditadas conforme instruções estabelecidas pela organização da residência;

9 • 13 É de responsabilidade da pessoa residente seguir todas as normas dos termos e condições da residência.

10 - DA ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

10 • 1 A pessoa residente, ao se inscrever, aceita todas as condições deste edital;

10 • 2 A pessoa residente será admitida no edital **TRÂNSITOS EXCÊNTRICOS - PROGRAMA DE RESIDÊNCIAS NO MALG**, após assinar o termo de compromisso, bem como demais documentos citados anteriormente neste edital;

10 • 3 Em caso de desistência deste Programa, comportamento inadequado frente às Regras e Termos e Condições da Residência, infrações referentes ao presente regulamento, a pessoa residente estará sujeita ao desligamento do projeto e devolução integral dos valores já recebidos oriundos do programa;

10 • 4 Os casos omissos serão dirimidos pelas instituições promotoras da residência e, a estes, não caberá recurso.

Pelotas, 11 janeiro de 2023

/ PROJETO



O projeto **Trânsitos excêntricos - programa de residências no MALG** está sendo realizado com recursos do PRÓ-CULTURA RS FAC - Fundo de Apoio à Cultura, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

// REALIZAÇÃO

SAMALG
SOCIEDADE DE AMIGOS DO MALG

LACMALG
laboratório de curadoria do museu de arte leopoldo gotuzzo

ACADEMIA D
CURADORIA

/ APOIO



UFPEL

HA CENTRO DE
ARTES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

HA PPGARTES
CENTRO DE ARTES | UFPEL

MALG

// FINANCIAMENTO

PRÓ
cultura
GOV
RS
NOVAS FAÇANHAS
NA CULTURA